Regulamentação de escritório virtual e coworking

A Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara aprovou o projeto que regulamenta o funcionamento de escritórios virtuais, business centers, coworkings e assemelhados em todo o País

A proposta é de autoria do deputado Marco Tebaldi (PSDB-SC) e recebeu parecer favorável do relator, deputado Vinicius Carvalho (PRB-SP), que destacou a importância da regulamentação dos escritórios virtuais e coworkings no País.

Estes espaços coletivos abrigam, em um único local, empreendedores e profissionais liberais dos mais diversos setores da economia, que compartilham o gerenciamento e a infraestrutura instalada, como telefone, internet e segurança. O esquema coletivo reduz os custos de manutenção das instalações físicas para os usuários. São considerados escritórios virtuais, business centers e coworkings os empreendimentos autorizados a sediar múltiplas empresas ou que forneçam uma combinação ou pacote de serviços administrativos.

Para se caracterizar especificamente como coworking, é necessária uma sala multiempresarial, onde os clientes desenvolvem atividades econômicas em um mesmo espaço. Segundo o texto, lei específica ou regulamento deverá determinar as atividades não permitidas aos usuários dos escritórios compartilhados.

Já os usuários dos escritórios virtuais deverão, entre outras normas, estar inscritos nos órgãos municipais, estaduais e federais, e manter procuração com poderes para receber, em seu nome, notificações de órgãos públicos. O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pelas comissões de Comissão de Finanças e Tributação; e Comissão de Constituição e Justiça (Ag.Câmara).

Novos desafios para a indústria automotiva brasileira

Mauro de Souza Paraíso (*)

Não é novidade que os veículos de passageiros ou comerciais são os produtos mais complexos produzidos em larga escala.

Unir milhares de peças, centenas ou até milhares de vezes por dia, faz a rotina de uma montadora ser repleta de adrenalina – e muita técnica. Cada peça precisa ser produzida em atendimento a uma série de requisitos, seja na cadeia de fornecedores ou na própria montadora.

Existem especificações de material, dimensão e tratamento superficial, entre tantas outras, durante um processo de produção, que precisa ser totalmente estável, com diversas etapas de controle que garantam a qualidade e a rastreabilidade dos produtos. Tais peças devem ser entregues em condições de limpeza no momento certo da linha de montagem ou do processo de união planejado.

Enquanto um iPhone X é vendido a cerca de R$ 35 mil/kg, o mercado paga em torno de R$ 50/kg para um caminhão extrapesado e R$ 20/kg para um veículo de modelo mais popular. Portanto, as montadoras têm de ser muito eficientes no uso que fazem dos materiais quando desenvolvem os seus produtos. Essa necessidade de eficiência deve estar aliada às demais responsabilidades, como segurança, durabilidade, eficiência energética e eliminação de materiais prejudiciais à saúde humana.

A indústria ainda tem um desafio adicional: conciliar as especificações globais com os materiais e os processos disponíveis no mercado brasileiro e, se for o caso, gerar condições para a disponibilidade dos mesmos no Brasil, uma vez que a importação extensiva leva a um risco cambial e logístico muito alto para quem trabalha com uma margem estreita entre o custo de produção e o preço de mercado.

Profissionais envolvidos com tais desafios irão discutir esses e outros assuntos no 11º Simpósio Sae Brasil de Novos Materiais e Aplicações na Mobilidade. Com extensa programação de palestras, debates e cursos técnicos, o encontro reunirá especialistas de montadoras, sistemistas, autopeças e fornecedores de matérias-primas dias 5 e 6 de junho, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), em São Paulo.

(*) - É gerente de Engenharia de Materiais da Mercedes Benz e chairperson do 11º Simpósio Sae Brasil de Novos Materiais e Aplicações na Mobilidade.

Agropecuária Jarinã S.A

CNPJ nº 03.207.826/0001-14

Relatório da Diretoria -Encerrados em 31/12/2017 e 31/12/2016 Em R$

Prezados Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à analise de V.Sas., O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício findo em 31/12/2017. Agradecemos a todos que participaram direta ou indiretamente em nossas atividades. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos. São Paulo, 05 de abril de 2018. **A Diretoria**

Balanço Patrimonial - Ativo	2017	2016
Circulante	**28.057.280,79**	**30.529.770,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.214,49	166.803,84
Estoques **(3)**	26.398.000,89	28.029.457,09
Clientes	945.135,62	1.551.657,14
Adiantamentos	566.113,51	699.036,14
Tributos a Recuperar	82.816,28	82.816,27
Ativo Não Circulante	**50.216.962,19**	**51.674.071,72**
Bloqueios judiciais	2.131.468,27	1.821.323,97
Imobilizado (4)	**48.085.493,92**	**49.852.747,75**
Bens Imóveis	39.449.739,64	46.985.512,67
Bens Móveis	13.808.424,77	5.958.251,74
Gado e Animais de Trabalho	2.341.551,29	4.124.006,00
Depreciação Acumulada	-7.514.221,78	-7.215.022,66
Total do Ativo	**78.274.242,98**	**82.203.842,20**
Passivo e Patrimônio Líquido	**2017**	**2016**
Circulante	**1.810.980,87**	**1.873.351,05**
Fornecedores	1.019.451,72	1.110.777,79
Salário/Encargos	391.599,29	276.080,27
Impostos/Contribuição	9.698,59	7.523,07
Outras Contas a Pagar	96.926,51	96.926,51
Empréstimos/Financiamentos	276.300,00	382.043,41
Adiantamento Clientes	17.004,76	0,00
Empresas Relacionadas **(5)**	43.315.272,69	38.156.996,23
Contrato de Mútuo	715.902,58	2.736.415,46
Empréstimos/Financiamentos	1.416.459,76	1.668.536,72
Total do Passivo Não Circulante	**45.447.635,03**	**42.561.948,41**
Patrimônio Líquido	**31.015.627,08**	**37.768.542,74**
Capital Social **(6)**	5.576.343,36	5.576.343,36
Reserva de Reavaliação	32.939.212,05	32.939.212,05
Reserva Legal	77.101,59	77.101,59
Prejuízos Acumulados	-7.577.029,92	-824.114,26
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**78.274.242,98**	**82.203.842,20**

Notas explicativas as Demonstrações Financeiras

1) Contexto Operacional: A Sociedade tem por objeto a operação de atividades agropecuárias, industriais, de colonização de terras próprias e comercialização de seus produtos nos mercados internos e no exterior; importação de Maquinas, Acessórios, Implementos Agrícolas ou quaisquer atividades sociais, guardadas as limitações legais. **2)** Apresentação das Demonstrações Financeiras: 2.1) As demonstrações financeiras da Sociedade em 31/12/2017 e 2016 foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.949/09, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores, bem como de acordo com a Resolução 1.255/09 do CFC que aprova a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. 2.2) Principais Práticas Contábeis Adotadas: São as seguintes as práticas adotadas para elaboração destas demonstrações financeiras: Caixa e equivalentes de Caixa: Incluem depósito bancário e aplicações financeiras de liquidez imediata, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Imobilizado Líquido: É registrado pelo Custo de Aquisição, e depreciado pelo método linear, de acordo com as taxas informadas abaixo.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios em R$.

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Reserva Legal	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	**5.576.343,36**	**32.939.212,05**	**77.101,59**	**-1.014.556,62**	**37.578.100,38**
Lucro do Exercício	–	–	–	175.900,45	175.900,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	–	–	–	14.541,91	14.541,91
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	**5.576.343,36**	**32.939.212,05**	**77.101,59**	**-824.114,26**	**37.768.542,74**
Prejuízo Líquido do Exercício	–	–	–	-6.752.544,89	**-6.752.544,89**
Ajustes de Exercícios Anteriores	–	–	–	-370,77	**-370,77**
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	**5.576.343,36**	**32.939.212,05**	**77.101,59**	**-7.577.029,92**	**31.015.627,08**

Demonstrações do Resultados em R$	2017	2016
Receita Operacional	6.754.946,73	10.091.875,47
Devoluções	-302.776,67	-1.513.768,88
Custos do Rebanho Vendido	-224.227,00	-3.753.915,89
Lucro Bruto	**6.227.943,06**	**4.824.190,70**
Despesas Administrativas	-4.511.865,36	-2.561.910,99
Despesas Tributárias	-178.276,15	-159.372,66
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-8.177.429,62	-1.903.493,66
Despesas/Receitas Operacionais:	-12.867.571,13	-4.624.777,31
Resultado Financeiro Líquido	-112.916,82	-23.512,94
Resultado antes da CSLL e IRPJ	**-6.752.544,89**	**175.900,45**
Prejuízo Líquido do Exercício	**-6.752.544,89**	**175.900,45**

3) Estoques	**2017**	**2016**
Gado para comercialização	26.398.000,89	28.029.457,09
Total	**26.398.000,89**	**28.029.457,09**

Calculo estoque conforme portaria cat 49 de 20/03/17 do estado de MT

4) Imobilizado	**Taxa Anual Depreciação**	**2017**	**2016**
Terras e Pastagens	-	32.802.364,38	32.802.364,38
Obras de Infraestrutura	4%	6.328.073,56	6.328.073,56
Instalações Pecuárias Agrícola e Confinamento	4%	4.315.717,51	4.315.717,51
Gado e Animais de Trabalho	-	2.341.551,29	4.124.006,00
Edificações e Obras Complementares	4%	1.228.230,70	1.228.230,70
Veículos/Maquinas/Equipamentos	20%e 10%	6.168.251,74	5.958.251,74
Equipamentos para Rede Elétrica	4%	2.177.462,90	2.073.062,90
Outros	Diversas Taxas	238.063,62	238.063,62
Total antes da Depreciação		**55.599.715,70**	**57.067.770,41**
(-) Depreciação Acumulada		-7.514.221,78	-7.215.022,66
Total		**48.085.493,92**	**49.852.747,75**

5) Empresas Relacionadas: A Sociedade possui este crédito junto a seus acionistas referente aos aportes para suportar a movimentação financeira de suas operações.

	2017	2016
	43.315.272,69	38.156.996,23

6) Capital Social: Totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 5.576.343,36, o qual está representado por 2.481.161 ações, divididas em 1.456.633 ações ordinárias e 1.024.528 ações preferenciais, sem valor nominal.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2017	2016
Das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	–	175.900,45
Prejuízo Líquido do Exercício	-6.752.544,89	–
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pelas Atividades Operacionais:		
Depreciações e Amortizações	299.199,12	297.349,68
Ajustes Valor Justo Imobilizado	1.782.454,71	–
Ajustes de exercícios anteriores	-370,77	14.541,91
Decréscimo (Acréscimo) em Ativos-Clientes	606.521,52	-648.178,97
Estoques	1.631.456,20	-2.744.114,00
Adiantamentos de Terceiros	-177.221,67	-24.595,78
Tributos a Recuperar	-0,01	-4,70
(Decréscimo) Acréscimo em Passivos		
Fornecedores	-91.326,07	325.878,67
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	117.694,54	180.697,28
Adiantamentos de Clientes	17.004,76	-
Caixa Proveniente das (Aplicado nas Operações)	**-2.567.132,56**	**-2.422.525,46**
Caixa Líquido Proveniente (Aplicado nas Atividades Operacionais)	**-2.567.132,56**	**-2.422.525,46**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Acréscimo/Diminuição do Imobilizado/Diferido	-314.400,00	-23.589,23
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	**-314.400,00**	**-23.589,23**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos e financiamentos	-357.820,37	-206.061,33
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	**-357.820,37**	**-206.061,33**
Das atividades de Financiamento com Acionistas	3.137.763,58	2.736.415,46
Caixa Líquido Utilizado pelas Atividades de Financiamento com Acionistas	**3.137.763,58**	**2.736.415,46**
Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-101.589,35**	**84.239,44**
No Início do Exercício	166.803,84	82.564,40
No Fim do Exercício	65.214,49	166.803,84
Aumento/Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-101.589,35**	**84.239,44**

• **Maurício Mugnol** - CRC:1SP 137537/O-7 - Contador • **Bruno Amorim F Pereira** - CPF: 332.488.118-89 - Diretor Superintendente
• **Ubirajara R Amorim Filho** - CPF: 077.598.208-36 - Diretor Vice-Presidente • **Dr. Ubirajara R Amorim** - CPF: 013.349.058-00 - Diretor Presidente

Novo Mundo Holding Financeira S.A.

CNPJ nº 08.103.049/0001-81 NIRE 35300331681

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 13/04/2018

Data: 13/04/2018, às 11 horas. **Local:** Sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Roberto Amaral de Almeida; Secretário, Vinicius Nogueira Carmona. **Deliberações:** 1. Aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2017 publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Empresas & Negócios, edições de 07/04/2018; 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício no montante de R$ 318.422,58, a saber: - Reserva Legal = R$ 15.921,13; - Reservas Especiais de Lucros - Outras = R$ 302.501,45; Total = R$ 318.422,58. São Paulo, 13/04/2018. Assinaturas: Presidente: Roberto Amaral de Almeida; Secretário: Vinicius Nogueira Carmona. Acionistas: Roberto Amaral de Almeida, Sérgio Amaral de Almeida, Carlos Alberto de Arruda Botelho, Roberto Hugo Ortner, Dorival Lourenço da Silva Neto, Vinicius Nogueira Carmona e Moneycorp Brasil Participações Ltda, por seu administrador Roberto Hugo Ortner. JUCESP nº 222.318/18-1, em 10/05/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Hotel Majestic S/A

CNPJ/MF 43.121.946/0001-19 - NIRC/JUCESP 35300033493

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 21 de Abril de 2018

Local e Hora: Sede Social, na Praça Dr. Vicente Rizzo, nº 160, em Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, às 10:30 horas do dia 21 de abril de 2018. **Presença:** Acionistas representando a Maioria do Capital Social, com Direito a voto, conforme Assinaturas lançadas no Livro "Presença de Acionistas". **Convocação:** Conforme Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "Empresas e Negócios" nos dias 22/02/2018, 23/02/2018 e 24/02/2018 conforme dispõe os Artigos 124 e 133 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa**: Presidente: José Artur Bernardi; Secretário: Julio Cesar Bernardi. **1 - Deliberações Tomadas na Assembléia Geral Ordinária: I -** Foram Aprovados, por Unanimidade, com as Abstenções Legais, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2018, página 11 e no Jornal Empresas e Negócios, no dia 15 de fevereiro de 2018, página 05. **II –** Foi Aprovada a Suspensão dos Lucros do Exercício de 2017, para Converter em Reservas Legais e Estatutárias**. 2 - Deliberações Tomadas Na Assembléia Geral Extraordinária**: **I –** O Capital Social continua sendo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) Ações Nominativas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo Sr. Presidente da Mesa, pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, no Livro próprio, a qual tendo sido Lida e Aprovada, vai por todos os Presentes Assinada. A Presente Ata é Cópia Fiel da Lavrada em Livro Próprio. Águas de Lindóia, 21 de abril de 2018 **José Artur Bernardi -** Presidente; **Julio Cesar Bernardi -** Secretário. **Edgar José Bernardi; Olívia Faria Bernardi; Enny Apparecida Bernardi Fiori - Espólio; Elizabeth Fiori; Margareth Fiori; Ercy Benedicta Bernardi Alencastro; Julio Cesar Bernardi; Edson Bernardi Junior; Hermínio Pirani Bernardi; Cláudio de Almeida - Espólio; Apinagés Administradora de Bens S/A; Marcos de Almeida.** Jucesp nº 222.844/18-8 em 10/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MULTIMONEY CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) nº 12.586.596/0001-32

Retificação

Nas Demonstrações Contábeis (31/06/2017) publicadas em 06/09/2017, neste jornal o quadro "Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis" não apresentou a informação abaixo:
"São Paulo, 30 de agosto de 2017. Ilmos. Senhores Diretores e Cotistas da Multimoney Corretora de Câmbio Ltda. São Paulo/SP".

Leilões

LEILÃO DE IMÓVEL — ZUKERMAN Leilões — Banco Inter

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 05/06/2018 - 10:00h - 2º LEILÃO: 07/06/2018 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 161, tipo 18, localizado no 16º pavimento do "Edifício Torre das Copaíbas", "Torre A", integrante do "Condomínio Vôo do Tangará", situado na Rua Deputado Laércio Corte, nº 951, Jardim Iberá, no Bairro do Morumbi, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 243,860m², a área comum de 140,709m², totalizando a área construída de 384,569m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,9637%. A esse apartamento estão vinculadas as vagas de garagem boxes duplos nºs 01M/02P e 54P/55P e o depósito nº 10, tudo localizado no 4º subsolo. Imóvel objeto da Matrícula nº 184.024 do15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 05/06/2018, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 07/06/2018, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **ROMAVAES PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPF/MF nº 10.748.807/0001-60, com sede em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 1.542.574,89 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) 2º leilão: R$ 764.500,00 (Setecentos e sessenta mil, quinhentos reais),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 04/05/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS

CNPJ: 53.611.828/0001-42 - NIRE: 35.300.118.481

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Aos 27 dias do mês de março do ano de 2018, às 9:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Moema, 87, Bloco A, conjunto 143, Moema, CEP 04077-020. **Presença, Convocação e Quórum:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade que representam a totalidade de seu capital social, nos termos do livro de presença de acionistas assinado na presente data. **Mesa:** Presidente: **Sr. Cassio Ciampolini Sampaio Barros**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.653.040-4 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.897.368-62, residente e domiciliado na Avenida Sabiá, nº 500, apartamento 51, Moema, CEP 04515-000, São Paulo-SP; Secretária: **Sra. Celia Maria Negraes Sampaio Barros**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.943.940-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 089.310.158-36, residente e domiciliada na Avenida Sabiá, nº 500, apartamento 51, Moema, CEP 04515-000, São Paulo-SP. **Ordem do Dia: (i)** conversão da totalidade das ações preferenciais da Sociedade em ações ordinárias; **(ii)** adequação do quadro societário e do capital social em razão da extinção das ações preferenciais; **(iii)** alteração da alínea (k) do objeto social; **(iv)** ratificação da posse dos diretores, e **(v)** alteração da redação do Estatuto Social. **Deliberações:** Foram aprovadas, por votos dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, as seguintes deliberações: **(I)** As 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações preferenciais nominativas, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada são, nesse ato, convertidas à razão de 1:1 para 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada, com idênticas obrigações e direitos das ações ordinárias já existentes. **(II)** Em razão da extinção das ações preferenciais, o quadro societário e o capital social passam a ser compostos da seguinte forma: **Acionista:** Cassio Ciampolini Sampaio Barros, **Ações Ordinárias:** 432.000, **Valor Total:** R$ 4.320.000,00, **Percentual:** 90%; **Acionista:** Célia Maria Negraes Sampaio Barros, **Ações Ordinárias:** 48.000, **Valor Total:** R$ 480.000,00, **Percentual:** 10%; **Total: Ações Ordinárias:** 480.000, **Valor Total:** R$ 4.800.000,00, **Percentual:** 100%. **(III)** A alínea (k) do objeto social, que passa a ser o item (XI) do artigo 4º, é alterada para constar a seguinte redação: "Participação em outras sociedades, na qualidade de quotista e/ou acionista"; **(IV)** Fica ratificada a eleição de diretoria da sociedade com os seguintes membros, que assinam o termo de posse, com mandato de 03 (três) anos prorrogáveis: (iv.i) Diretor Presidente: **Sr. Cassio Ciampolini Sampaio Barros**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.653.040-4 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.897.368-62, residente e domiciliado na Avenida Sabiá, nº 500, apartamento 51, Moema, CEP 04515-000, São Paulo-SP. (iv.ii) Diretora Financeira: **Sra. Celia Maria Negraes Sampaio Barros**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.943.940-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 089.310.158-36, residente e domiciliada na Avenida Sabiá, nº 500, apartamento 51, Moema, CEP 04515-000, São Paulo-SP. (iv.iii) Diretora Administrativa: **Sra. Fernanda Sampaio Barros**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.800.798-X SSP/SP e do CPF/MF 402.045.168-03, residente e domiciliada na Avenida Sabiá, nº 500, apartamento 51, Moema, CEP 04515-000, São Paulo-SP. A remuneração dos Diretores, se existente, deverá ser aprovada em Assembléia Geral observado o quorum estabelecido no estatuto social. Os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. **(V)** Fica aprovada a alteração na redação do Estatuto Social com ajustes na redação de todas as cláusulas, nos termos abaixo: **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, Sede, Duração e Objeto. Artigo. 1º:** A **Polivias S/A Transportes e Serviços** (a "Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. **Artigo. 2º:** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Moema, nº 87 - Bloco A - conjunto 143, bairro Moema, CEP 04077-020, com filiais e representação nas seguintes localidades: **1) Uruguaiana/RS**, situada na Avenida Setembrino de Carvalho nº 1.544, bairro Ipiranga, CEP 97.500-440; **2) Nova Santa Rita/RS**, situada na Rodovia Federal BR 386, Tabaí/Canoas, nº 7051, CEP 92.480-000; **3) Foz do Iguaçu/PR**, situada na Rua Silvio Soto Maior, nº 187 - Barracões nºs 07, 10, 11, 13, 14, 16 e 17 bairro Parque Campestre, CEP 85.862-295; **4) São Paulo/SP**, situada na Avenida Moema, nº 87, Conjunto 54, bairro Moema, CEP 04.077-020, com objeto destacado de Escritório Administrativo de Apoio Operacional; **5) Buenos Aires, Argentina – Escritório de Representação**, situado na Avenida Belgrano nº 634 - Piso 1 A-C 1092 AAT - C.A.; **6) Porto Belo/SC**, situada na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, nº 465, bairro Perequê, CEP 88.210-000, com registro na JUCESP sob NIRE/SP nº 42999101875, e com registro na JUCESC sob NIRE/SC nº 42901057937; **7) São Gonçalo/RJ**, situada na Estrada dos Menezes, nº 850, Sala 409, bairro Colubande, CEP 24.451-230; **8) Lucas do Rio Verde/MT**, situada na Avenida Produção, nº 1400-W, sala nº 02, bairro Bandeirantes, CEP 78.455-000; **09) Dias D'Ávila/BA**, situada na Rua Vereador Enéas Lisboa, nº 36, 1º Andar, sala 01, bairro Centro, CEP 42.850-000; **10) Los Andes, Chile - Escritório de Representação**, situado na Rodovia 57, nº415, Setor A, salas B5D12/B5D13, Km 79, bairro El Sauce; podendo abrir outros estabelecimentos, escritórios, depósitos de cargas e terminais para operações de transporte, bem como constituir representações em qualquer parte do território nacional e ou nos países com os quais operar comercialmente, a critério da Diretoria. **Artigo. 3º:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo. 4º:** A sociedade tem por objetivos sociais: (I) Transporte rodoviário e ferroviário em geral, dentro e fora do território nacional; (II) Transporte modal, intermodal e segmentado no âmbito nacional e internacional; (III) Transporte de containers, pallets, preligados e de todo tipo de equipamento destinado ao acondicionamento de cargas; (IV) Transporte marítimo aquaviário nacional e internacional; (V) Exploração de entrepostos aduaneiros através da utilização de armazéns alfandegados e terminais de cargas de terceiros; (VI) Armazenagem e movimentação de carga em depósitos próprios ou em armazéns e terminais de cargas de terceiros; (VII) Emissão de conhecimento de cargas em geral, inclusive intermodal; (VIII) Locação, manutenção, reparos e restauração de containers, chassis e similares; (IX) Agenciamento de navios, fretes e seguros marítimos e serviços de desembaraço aduaneiro, assessoria e planejamento do comércio internacional de exportação e importação; (X) Consolidação, Desconsolidação, Agrupamento e Desagrupamento de Cargas para o transporte Marítimo, Aéreo, Terrestre e Ferroviário, bem como o Agenciamento de Cargas em geral; (XI) Participação em outras sociedades, na qualidade de quotista e/ou acionista; e (XII) Locação e Sublocação a empresas públicas e privadas, bem como a qualquer órgão público nas esferas federal, estadual, municipal, autarquias e ou sociedades de economia mista de veículos, como caminhões, automóveis, geradores de energia, empilhadeiras e outros tipos de veículos e máquinas em geral. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo. 5º:** O capital social é de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, sem divisão de classes e com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma. **Parágrafo 1º:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo 2º:** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações na proporção da participação por eles detida no capital social da Sociedade, observadas as disposições legais aplicáveis, exceto na emissão de títulos e valores mobiliários ou opções de compra de ações para empregados, administradores, diretores ou consultores, ou qualquer outra participação acionária ou plano de opção de compra de ações aprovado pelos acionistas. **Parágrafo 3º:** Se quaisquer dos acionistas renunciarem ao direito de preferência por escrito, ou não exercerem tal direito dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato que deliberou o aumento do capital social, os demais acionistas terão o direito de subscrever as ações emitidas e não subscritas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade, excluindo-se os acionistas não interessados em subscrever tais ações. **Artigo. 6º:** O acionista que não integralizar as ações por ele subscritas de acordo com os termos e condições previstos no boletim de subscrição ou na chamada ficará constituído em mora, de pleno direito, sujeitando-se às obrigações legais. **Capítulo III. Assembléia Geral de Acionistas. Artigo. 7º:** Os acionistas reunir-se-ão em assembléia geral ordinária a se realizar nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e competências as disposições legais aplicáveis e este estatuto. **Artigo. 8º:** Além dos procedimentos para convocação previstos em lei, a assembléia geral - ordinária e/ou extraordinária - deverá ser convocada também por carta, com aviso de recebimento, a todos os acionistas, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência sob pena de nulidade. Referida convocação será dispensada no caso de comparecerem todos os acionistas. **Artigo. 9º:** A assembléia geral será instalada e presidida por um acionista escolhido dentre os presentes, de acordo com o voto de acionista(s) que represente(m) no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias existentes da Sociedade. O presidente da assembléia convidará outro para atuar como secretário. **Artigo. 10º:** As deliberações de toda e qualquer matéria relativa à Sociedade serão tomadas por votos de acionista(s) que represente(m) no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias existentes da Sociedade. Incluem-se nas matérias com quorum disposto neste Artigo 10: **(a)** qualquer decisão relacionada à transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade ou de qualquer outra sociedade na Sociedade; **(b)** qualquer decisão relacionada à dissolução ou liquidação da Sociedade; **(c)** a autorização para a administração requerer recuperação judicial ou extrajudicial e falência da Sociedade; **(d)** o resgate ou a amortização de ações da Sociedade e a negociação pela Sociedade com as suas próprias ações; **(e)** a aprovação do registro da Sociedade como sociedade aberta e de qualquer oferta pública (primária ou secundária) de títulos e valores mobiliários de emissão da Sociedade; **(f)** a destinação dos lucros e resultados da Sociedade e distribuição de dividendos; **(g)** a emissão de debêntures e bônus de subscrição e a criação de partes beneficiárias; **(h)** aprovar a prática de atos gratuitos; **(i)** qualquer alteração ao estatuto, independentemente da matéria, inclusive aumentos de capital da Sociedade; **(j)** deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade; **(k)** deliberar sobre o exercício, o conteúdo e o teor do voto a ser proferido pela Sociedade na qualidade de detentora de quaisquer ações ou quotas de outras pessoas jurídicas; **(l)** deliberar sobre a eleição, destituição e remuneração dos membros da diretoria da Sociedade; **(m)** deliberar sobre alienação, aquisição e/ou subscrição de participações societárias detidas e/ou a serem detidas pela Sociedade em outras sociedades; **(n)** deliberar sobre qualquer matéria listada nos artigos 132 e 136 da Lei das Sociedades Anônimas. **Capítulo IV. Administração da Sociedade. Artigo. 11º:** A administração da Sociedade competirá à diretoria e a remuneração, se existente, deverá ser deliberada em assembleia específica observado o quórum disposto no Artigo 10 deste estatuto. **Artigo. 12º:** A diretoria será composta por 03 (três) diretores, sendo eles, o Diretor Presidente, a Diretora Financeira e a Diretora Administrativa, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos em assembléia geral, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo. 13º:** No caso de vacância no cargo de qualquer diretor, os acionistas reunir-se-ão em assembléia geral dentro de 15 (quinze) dias, contados da data em que o cargo foi declarado vago, para eleger um novo diretor, que deverá completar o mandato do diretor substituído. **Artigo. 14º:** Com exceção do disposto no parágrafo único abaixo, qualquer um dos diretores da Sociedade pode administrá-la isoladamente, representando-a ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, e outras entidades de direito público, podendo praticar enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais. **Parágrafo Único:** Operações bancárias que não sejam referentes à movimentações bancárias, assinatura de cheques e ordens de pagamento, como, exemplificativamente, mas sem se limitar, a endividamentos bancários, dependerão das seguintes assinaturas: (i) Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Financeira ou (ii) Diretor Presidente em conjunto com a Diretora Administrativa. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo. 15º:** O conselho fiscal operará de forma não permanente e será instalado pela assembléia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei. **Parágrafo Único:** A assembléia geral que instalar o conselho fiscal e eleger seus membros fixará a sua remuneração. **Capítulo VI. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos. Artigo. 16º:** O exercício social da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social a diretoria levantará as demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais pertinentes. **Artigo. 17º:** Após efetuados os ajustes previstos em lei e a retenção para a constituição das reservas de que trata o parágrafo único abaixo, a assembléia geral deliberará sobre a destinação do saldo do lucro líquido, podendo distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados. **Parágrafo Único:** A Sociedade destinará, anualmente, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício para a constituição de reserva legal, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social da Sociedade. **Artigo. 18º:** A Sociedade, mediante deliberação da assembléia geral de acionistas, respeitado o quorum estabelecido no artigo 10 deste estatuto, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio. **Capitulo VII. Liquidação e Controvérsias. Artigo. 19º:** O presente Estatuto Social, será regido e executado conforme a legislação brasileira, sendo aplicáveis as disposições da Lei das S/A. **Artigo. 20º:** Quaisquer questões, conflitos e/ou divergências oriundas deste Estatuto será definitivamente e exclusivamente resolvida por arbitragem, administrada pela "Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem CIESP/FIESP" da cidade de São Paulo, perante árbitro único, a ser indicado de comum acordo entre os Sócios. Caso os sócios não concordem em um nome para a arbitragem por árbitro único no prazo de 1 (um) mês do pedido de instauração da arbitragem, cada parte indicará um árbitro e os dois árbitros indicados pelas partes indicarão em conjunto o terceiro árbitro, eu será o presidente do painel arbitral. A decisão arbitral será final, sem possibilidade de recurso. **Parágrafo Único:** Os Sócios elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo para o ajuizamento de medidas que não possam ser obtidas através de arbitragem, bem como para eventual anulação e execução de decisão arbitral, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa fez constar que todas as decisões haviam sido unânimes e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes que em seguida a assinam. Foi determinado à diretoria da Sociedade que promova todos os atos necessários à sua legalização, notadamente o arquivamento e publicação da respectiva ata. A presente ata foi extraída do livro próprio. São Paulo, 27 de março de 2018. **Cassio Ciampolini Sampaio Barros -** Presidente e acionista . **Celia Maria Negraes Sampaio Barros -** Secretária e acionista. **Diretores: Cassio Ciampolini Sampaio Barros, Celia Maria Negraes Sampaio Barros, Fernanda Sampaio Barros. JUCESP** nº 192.102/18-7, em 19/04/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Heber Participações S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 01.523.814/0001-73 - NIRE 35.300.346.882

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

O Srs. Silmar Roberto Bertin e Fernando Antonio Bertin, na qualidade de membros do conselho de administração da Heber Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), convocam os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas representando 1/4 do capital social com direito de voto, no dia 05/06/2018, às 10:00 horas, e, em 2ª convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número do capita social, no dia 11/06/2018, às 10:00 horas, todas na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 5º andar, cj. 54, sala 01, CEP 01469-900, a fim de deliberarem sobre **(a)** a ratificação da decisão do Conselho de Administração, tomada em Reunião realizada em 02/08/2017, que aprovou o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia; e **(b)** a ratificação e aprovação de todos os atos, incluindo-se o ajuizamento do pedido, praticados pelos administradores até o presente momento relativamente à recuperação judicial da Companhia. São Paulo,17/05/2018. Silmar Roberto Bertin e Fernando Antonio Bertin, membros do conselho de administração da Companhia.

Doreta Empreendimentos e Participações S.A.- Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 15.315.842/0001-00 - NIRE 35.300.435.796

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

O Sr. Reinaldo Bertin, na qualidade de diretor e de membro do conselho de administração da Doreta Empreendimentos e Participações S.A.- Em Recuperação Judicial ("Companhia"), no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 8, §1º, do estatuto social e os artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), convoca os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas representando 1/4 do capital social com direito de voto, no dia 06/06/2018, às 10:00 horas, e, em 2ª convocação, com a presença de acionistas representando qualquer número, no dia 12/06/2018, às 10:00 horas, todas na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.012, 5º andar, parte, Jardim Paulistano, CEP 05.426-100, a fim de deliberarem sobre: **(a)** a ratificação da decisão da Diretoria, tomada em Reunião realizada em 02/08/2017, que aprovou o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia; e **(b)** a ratificação e aprovação de todos os atos, incluindo-se o ajuizamento do pedido, praticados pelos administradores até o presente momento relativamente à recuperação judicial da Companhia. São Paulo, 17/05/2018. Reinaldo Bertin, diretor da Companhia e membro do conselho de administração da Companhia.

1ª VRP – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046985-72.2010.8.26.0100 (USUC 1019) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Gilberto Thomé e Maria José Oliveira Thomé**, ajuizaram **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello, nº 504, lote 23, Qd. 1, CJ. 31 - Vista Verde - Pirituba - São Paulo - SP, com área de 163,62 m², contribuinte nº 124.091.0928-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª VRP – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052330-48.2012.8.26.0100 (USUC 1306) O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) **Carmen Fidelis, Ornare Construções, na pessoa de Fabiana Maria Crispim; Álvaro Andrade de Oliveira, Pereira Leite ou José Álvaro Pereira Leite**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Girsiley de Fátima dos Santos Negri e outros**, ajuizaram **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Elias Casseb, nº 66 - Jardim Santa Mônica - Pirituba - São Paulo SP, com área de 210,00 m², contribuinte nº 124.124.0004-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1098466-52.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Baiardo de Brito Pereira Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MARIA RITA LOPES LAURINDO**, CPF 334.494.598-05, que **MD EDUCACIONAL LTDA** lhe ajuizou uma **Ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de Sentença**, condenando-a ao pagamento de R$ 20.807,39 (atualizado até 08/08/2017). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10% da fase de execução, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos dos art. 513 e 523 do CPC, ficando também ADVERTIDA, independentemente de nova intimação, para, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2018.

4ª VC – Reg. Itaquera. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0024575-61.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JULYANE BANDEIRA DA SILVA**, Brasileiro, CPF 346.947.718-33, que por este Juízo, tramitou **uma ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de Sentença**, movida por **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, condenando-a ao pagamento de R$ 14.580,56 (atualizado até 31/07/2017). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10% e de honorários para a fase de execução de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos dos art. 513 e 523 do CPC, ficando também ADVERTIDA, independentemente de nova intimação, para, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2018.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2018

CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OBRAS
Empresa de construção civil que está sem obras e os funcionários estão parados. Existe algum regime que possa enquadrá-los para não onerar a empresa? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE CONCEDER PLANO DIFERENCIADO DE SAÚDE PARA OS SEUS FUNCIONÁRIOS?
Esclarecemos que a legislação é omissa neste sentido vez que a concessão de assistência médica é feita por liberalidade do empregador ou cláusula em convenção coletiva. Desta forma, não havendo objeção por parte do sindicato, entendemos que poderá ser concedido plano diferenciado aos empregados.

ESTÁGIO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Funcionário precisa fazer estágio para conclusão de curso, a empresa tem a obrigação de liberar para a realização deste estágio, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

DEMISSÃO APÓS APOSENTADORIA POR ACORDO
Funcionário se aposentou por tempo de serviço e a empresa pretende demiti-lo, terá que pagar a multa do FGTS, pode ser efetuado acordo, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

REDUZIR O INTERVALO DO ALMOÇO
Empresa poderá reduzir o intervalo do almoço do funcionário para meia hora quando tiver acordo individual assinado? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EXTRAVIO A CARTEIRA DE TRABALHO
Funcionário solicitou demissão, porém não encontra sua carteira de trabalho para fazer a baixa, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

PAGAMENTO DE HORAS IN ITINERE
Com a nova reforma trabalhista as empresas ainda estão obrigadas a pagar ao funcionário horas in itinere? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

• Eficiência • Qualidade • Confiança — www.osfe-rnc.com.br — OSFE CONTÁBIL 35 anos
IMEMO Instituto da Memória Empresarial — www.imemo.com.br
50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP
capital-mai/18
© HÍFEN – todos os direitos reservados

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C867-A2C5-6A58-DC55